



PROCESSO TC-00569/21

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.**

ACÓRDÃO AC1-TC 02166/22

01. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Princesa Isabel.
02. Beneficiário:
 - 2.1. Nome: Josias Pereira de Andrade
 - 2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
 - 2.3. Matrícula: 001481
 - 2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Aposentadoria Geral**.
 - 3.2. Autoridade responsável: Superintendente do IPM.
 - 3.3. Publicação do ato: Jornal Oficial do Município, de 27 de outubro de 2020 (fl. 60).
04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico detectou inconformidade no processo de aposentadoria - Divergência entre o valor calculado de acordo com a norma legal que fundamentou o presente benefício (R\$ 1.065,00) e o valor implementado (R\$ 1.278,00) - e, por esse motivo, sugeriu pela notificação da autoridade responsável para saneamento da falha.
05. Relatório de análise de defesa: Após apresentação de defesa (DOC TC nº 30.025/22, fls. 128/132), a d. Auditoria considerou superada a eiva inicialmente apontada, entendendo admissível o registro do ato concessório.
06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
07. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.
05. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor **Josias Pereira de Andrade**, matrícula Nº 001481, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, à fl. 58.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 13 de outubro de 2022.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 18 de Outubro de 2022 às 10:42



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 18 de Outubro de 2022 às 10:40



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 19 de Outubro de 2022 às 09:02



Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO